

## 2° TERMO ADITIVO

### DO CONTRATO N.º 26/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO / PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL E ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL.

BASE LEGAL: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei Municipal n.º 214/2021 de 16/03/2021, PORTARIA GM/GM Nº 1.135/2023.

DATA: 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

Praça da Bandeira - 157 - Centro - Divina Pastora/SE - CEP: 49.650-000 CNPJ: 11.544.537/0001-39



### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2024

TERMO ADITIVO CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E MARIA APARECIDA DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo de contrato de trabalho por tempo determinado e na melhor forma de direito, reuniram-se de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 11.544.537/0001-39, neste ato representado por sua titular, Senhora ERALDO FERREIRA MACIEL, brasileiro, Secretária Municipal de Saúde, CPF n.º 588.828.205-72 e RG n.º 1.118.416 SSP/SE, residente e domiciliada Rua Rosário , 196-Centro-Divina Pastora/SE, CEP: 49.650-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileiro(a), maior e capaz, AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO, residente e domiciliado(a) na Praça Francisco Teles de Mendonça, N° 38, Povoado Bomfim, Divina Pastora/SE, portador(a) de RG n.° 2007508 SSP/SE, CPF n° 839.735.405-00 , doravante denominado(a) simplesmente de CONTRATADO(A), tendo em vista o que consta no contrato n.º 26/2024, em conformidade com a legislação vigente e considerando as cláusulas abaixo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO

O presente contrato reger-se-á pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divina Pastora Lei n°. 12/1994, observando-se todas as normas relativas a esta modalidade de contratação, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, a Lei Municipal n.º 214 de 16 de março de 2021, objetivando suprir necessidade de excepcional interesse público enquanto estiver em andamento os trâmites necessários para a deflagração do concurso público, enquanto estiver em andamento os tramites necessários para a deflagração do concurso público.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO

O presente Aditivo vigorará pelo prazo de até 06 (seis meses), período compreendido entre 01 de julho de 2024 e 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso persistam os motivos que deram origem à contratação inicial, na forma Art.

Praça da Bandeira - 157 - Centro - Divina Pastora/SE - CEP: 49.650-000 CNPJ: 11.544.537/0001-39



37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, em consonância com art. 2° da lei 214/2021.

- \$1°. Nos termos do art. 2° do decreto n.º 047/2019 e com o termo de ajustamento de conduta(TAC) Processo nº201981400025, as partes acordam que o presente contrato será imediatamente rescindido, independente do prazo de vigência fixado na presente cláusula e de notificação, caso venha a ser realizado e concluído o Concurso Público com vagas para as mesmas funções, desde que haja a convocação e a nomeação dos aprovados. Da mesma forma, acordam que, incidindo a presente cláusula, o(a) contratado(a) não possui qualquer direito à indenização referente ao prazo remanescente para conclusão do pacto, não podendo promover qualquer reclamação em juízo ou fora dele.
- \$2°. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem direito à indenização, desde que justificado pelo interesse público ou ausência de necessidade administrativa, resguardadas parcelas remuneratórias correspondentes aos serviços já efetivamente prestado.

### CLAÚSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

O presente aditivo visa à prorrogação de prazo contratual e alteração do valor, destinado a atender as necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINA PASTORA para o exercício de 2024, decorrente do Contrato Temporário por tempo determinado de n. ° 26/2024, conforme seque abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03001 - Fundo Municipal de Saúde

ACÃO: 2016 - Manutenção das acões

voltadas para ações primárias

31900400 - Contratação por Tempo

Determinado

15001002 - RP - Identificação das FONTE DE RECURSO:

despesas com ações e serviços

públicos de saúde

Praça da Bandeira - 157 - Centro - Divina Pastora/SE - CEP: 49.65

CNPJ: 11.544.537/0001-39



16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde

#### FONTE DE RECURSO:

16050000 - Assistência financeira das União destinada a complementação aos pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações de Servicos Públicos de Saúde

16050000 - Assistência financeira das União destinada a complementação aos pagamentos dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS provenientes do Governo Federal -Bloco de Manutenção das Ações de Serviços Públicos de Saúde

### CLAÚSULA QUARTA - DO VALOR

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pagará ao(à) CONTRATADO(A), em remuneração aos serviços contratados a importância de 'R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e dozes reais) por mês, importando o valor mensal em R\$ 1.412,00 (Mil quatrocentos e dozes reais), perfazendo o valor global do contrato em R\$ 8.472,00 (oito mil quetrocentos e sessenta e dois reais).

Praça da Bandeira - 157 - Centro - Divina Pastora/SE - CEP: 49.650-000 CNPJ: 11.544.537/0001-39

FI



- \$1°. Excepcionalmente poderá ser acrescida de 20% a remuneração das horas trabalhadas em regime noturno, compreendido aquele préstimo desenvolvido entre 22h de um dia até 05h do outro, considerada a redução de jornada.
- **§2°.** Será acrescida de adicional de insalubridade, em percentuais de 10%, 20% ou 40%, conforme o grau de exposição, quando a atividade desenvolvida estiver listada naquelas previstas na Norma Regulamentar n° 15 do Ministério do Trabalho e Emprego.
- §3°. Os valores ora contratados não serão reajustados, salvo se a remuneração for vinculada ao salário mínimo e o mesmo sofrer alteração.

#### CLAÚSULA QUINTA - DECLARAÇÃO

O CONTRATADO(A) declara estar ciente da alteração nas circunstâncias que caracterizam o excepcional interesse público na celebração do presente contrato quanto aos seus fundamentos, considerando a decisão administrativa de realizar o concurso público para as mesmas funções contratadas, não apresentando qualquer discordância no que tange à possibilidade de rescisão unilateral sem qualquer direito indenizatório caso venham a ser convocados candidatos aprovados no certame que será realizado.

### CLAÚSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Maria Dago

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Divina Pastora/SE, 28 de junho de 2024.

ERALDO FERREIRA MACIEL

Secretária Municipal de Saúde

MARIA APARECIDA DOS SANTOS



CPF: 839.735.405-00 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Meorie Jaga Reis CPF: 005.956.505.68

Praça da Bandeira - 157 - Centro - Divina Pastora/SE - CEP: 49.650-000 CNPJ: 11.544.537/0001-39